



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 783/2008, DE 25 DE JANEIRO DE 2.008.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento em caráter em comissão constante do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n. 766/2007, de 28 de Novembro de 2007, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º - O cargo criado constante do artigo 1º da presente Lei, obedecerá, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 25 de Janeiro de 2008, 18º. Ano da Emancipação Política e 16º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Janeiro de 2008.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL

#### CARGO DE CARÁTER EM COMISSÃO

(a que se refere o artigo 1º, da Lei n. 783/2008)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	Assistente Técnico	G. IX - Grau "Adm."



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000) (Lei n. 783/2008)

1-) IMPACTO DO REAJUSTE CONCEDIDO:

FOLHA ATUAL / MÊS DE DEZEMBRO/2007 (BASE).

DESPESAS CRIADOS	C/ CARGOS	VALORES MENSAIS	2008	2009	2010
3190.11 - Vctos e Vant. Físicas - P. Civil		2.348,60	28.183,20	29.592,36	31.071,96
3190.13 Patronais	- Obrigações	1.150,81	6.576,08	6.904,88	7.250,12
3190.11 - 13º Salário		2.348,60	2.348,60	2.466,03	2.589,33
3190.11 - 1/3 férias		782,87	782,87	822,01	863,11
TOTAL		6.630,88	37.890,75	39.785,28	41.774,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 25 de Janeiro de 2008.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL